

EDITAL 05/2018

PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO ANO LETIVO DE 2018 – 2º SEMESTRE

O Serviço Social da Indústria – Departamento do Estado do Rio de Janeiro - Sesi-RJ, através da sua Diretoria de Educação, determina e tornam público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de empresas industriais contribuintes do Sesi-RJ interessadas em vagas de gratuidade de Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

1. DAS VAGAS

1.1. O objeto deste edital é a oferta gratuita de 600 (seiscentas) vagas de Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para industriários e/ou dependentes de empresas industriais contribuintes do Sesi-RJ 2º semestre de 2018.

1.2. As vagas mencionadas serão para o curso **Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos**, da, conforme Anexo 1 - Quadro de Vagas por Escola Sesi Polo de EJA para as inscrições das Empresas

1.3. As turmas destinadas aos industriários e seus dependentes deverão ocorrer preferencialmente nas instalações das próprias empresas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. As vagas do presente edital de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos serão oferecidas por meio de metodologia inovadora, autorizada pelo Parecer CNE/CEB nº 01/2016.

2.2. São aspectos da proposta pedagógica e metodológica do presente programa:

- a) Currículo estruturado por competências do Ensino Médio focadas para o trabalhador da indústria e organizadas de forma integrada por áreas de conhecimento (Matemática e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Sociais e suas Aplicações);
- b) Metodologia de certificação e Reconhecimento de Saberes pré-existentes que todos deverão participar;
- c) Curso semi-presencial com estudo em plataforma com material digital e momentos de estudo presencial de 2h (duas horas) semanais por área de conhecimento, totalizando 8h (oito horas) semanais presenciais.
- d) A carga horária presencial de 8h (oito horas) semanais deverá ser obrigatoriamente cumprida pelo candidato no local definido para a realização da turma, nas empresas ou nas Escolas Sesi Polos de EJA.

- e) A carga horária fora da sala de aula deverá ser cumprida com atividades de estudos nas plataformas, atividades de estudo individualizadas, pesquisa, projetos de trabalho, entre outras atividades previstas para realização dos estudantes.

3. DAS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS

3.1. No caso de turmas realizadas nas instalações das próprias empresas, estas deverão atender aos pré-requisitos:

- a) Nome de estabelecimento, endereço e funcionamento da sede indicando CPNJ;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) Descrição e fotos das instalações físicas, mobiliário e equipamentos em condições de uso;
- d) Certificado de conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências que garantam a segurança dos estudantes.
- e) Garantir internet de 5MG para o acesso aos professores e alunos contemplados no Projeto;
- f) Indicar espaços que atendam aos requisitos básicos para o desenvolvimento do Projeto, especialmente no que diz respeito às adequações físicas e ao uso das tecnologias elencadas na Proposta de Trabalho;
- g) Realizar a manutenção civil e elétrica, bem como a limpeza dos espaços da sala e do banheiro a serem utilizados pelos alunos;
- h) Realizar a triagem de candidatos e indicar os nomes dos estudantes que estarão aptos às vagas deste Edital;
- i) Reunir documentação dos estudantes participantes, bem como realizar a inscrição dos candidatos;
- j) Assinar o Convênio com Sesi-RJ.

3.2. Quanto ao uso dos equipamentos tecnológicos cedidos pelo Sesi-RJ, na forma do convênio anexo:

- a) Conservará os bens cedidos como se fossem seus, utilizando-os apenas para o fim avençado;
- b) Não permitir gravar, doar, alugar, ceder ou a qualquer título transferir a terceiros os bens, sob pena das sanções criminais cabíveis, bem como disponibilizar acesso à Plataforma para outras pessoas que não estejam contempladas pelo Programa;

- c) Em caso de roubo ou furto comunicar imediatamente à autoridade policial mais próxima, encaminhando a cópia do referido Boletim de Ocorrência ao **SESI-RJ**, e responsabilizar-se pela restituição ao **SESI-RJ** de bem similar ou indenizá-lo no montante corresponde ao valor de mercado do bem;
- d) A **empresa** se obriga a devolver para o **SESI-RJ** os bens cedidos em comodato nos termos desta cláusula, quando do encerramento do presente ajuste, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis ou quando requerido pelo **SESI-RJ**, **sob pena de se responsabilizar pelo ressarcimento dos mesmos.**

3.3. Quando a demanda da(s) empresa(s):

- a) Se for insuficiente para abertura de turma (30 alunos) nas suas instalações ou a(s) empresa(s) não tiver(em) condições de infraestrutura para oferta internamente, poderá(ão) constituir turma(s) compartilhadas(s) com alunos de outras empresas definindo dentre elas qual disponibilizará instalações para a realização das aulas, desde que haja concordância mútua e atendam as especificações para instalações destas na forma prevista deste edital.
- b) Para turmas a serem oferecidas na empresa ou ainda vagas na respectiva Escola Sesi Polo de EJA de sua região, a empresa deverá comprometer-se a reunir a documentação prevista no item 1.3, bem como enviar preenchido o **Anexo 2 – Inscrição e Reserva De Vagas** de cada um dos locais onde as turmas serão realizadas.

3.3. A empresa se responsabilizará por selecionar, recolher e encaminhar os documentos dos candidatos industriários e/ou dependentes de empresas industriais contribuintes do SESIRJ, sob pena da não ocorrência da turma avançada neste edital.

3.4. Para concorrer às vagas gratuitas do presente edital, as empresas industriais deverão possuir vínculo de contribuição com o Sesi-RJ.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para turmas nas empresas estão divididas por região conforme quadro abaixo:

ESCOLAS Sesi POLO DE EJA	Nº DE VAGAS
Duque de Caxias	100
Santa Cruz / Benfica	250
São Gonçalo	150
Volta Redonda	100
TOTAL VAGAS EXTERNAS	600

4.2. Para a viabilidade da oferta da turma no interior da empresa compete às mesmas garantir as

seguintes condições, **sem prejuízo das especificações trazidas no corpo deste documento:**

- a) Apresentar um número mínimo de 30 candidatos para a formação da turma;
- b) Disponibilizar e apresentar para aprovação da equipe técnica do Sesi 1(uma) sala com espaço físico adequado que comporte a quantidade de alunos que serão atendidos por turma, ponto com acesso de internet e 1 (uma) tomada de 127W e de 20 amperes para ligação do carrinho guardião que guardará e carregará os netbooks. O Sesi agendará uma visita para identificar a conformidade com as necessidades do Programa;
- c) Indicar e cumprir as exigências supracitadas no item 1.3 deste Edital;

§1º – As empresas que não atenderem ao requisito para formulação de turmas (quantidade de alunos e especificações) terão as mesmas canceladas.

§ 2º – As empresas que não apresentarem as condições para a implantação de turma(s) em suas instalações poderão indicar colaboradores para vagas em turmas a serem formadas nos Escolas Sesi Polo de EJA apresentando a relação de colaboradores, **ANEXO 2 – INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGAS**, assim como os documentos previstos neste Edital.

4.3. Após a aprovação no processo de pré-inscrição de turmas na empresa, a mesma, deverá assinar o termo de convênio com o Sesi – Anexo 3 – Convênio Nova EJA nas instalações da empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

São requisitos legais para ingresso no Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos:

- c) Idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula;
- d) Ter concluído o Ensino Fundamental ou possuir o Ensino Médio incompleto;
- e) Comprovar a escolaridade exigida por meio de Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar, emitido pela última escola frequentada;
- f) Apresentar autodeclaração de baixa renda conforme exigência do art. 69, parágrafo 4º, do Regulamento do Sesi para a oferta de gratuidade.

Parágrafo único - Os requisitos acima previstos devem ser comprovados indispensavelmente no ato inscrição sob pena de desconsideração da mesma.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO SESI-RJ

Será de responsabilidade do SESI-RJ, através das áreas de mercado e das Escolas Sesi Polo de EJA:

- a) Disponibilizar docentes capacitados na metodologia;
- b) Disponibilizar computadores e a plataforma digital com os conteúdos do curso;
- c) Supervisionar o programa com visitas técnicas presenciais periódicas;
- d) Emitir relatórios de acompanhamento;
- e) Certificar os alunos;
- f) Entrar em contato com a empresa para agendar data para recebimento e conferência de documentação de cada aluno

7. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

7.1. A pré-inscrição dos candidatos indicados da empresa (turmas na empresa e turmas indicadas com membros da comunidade) deverá ser feita no site da Firjan, em ficha de inscrição no link www.firjan.com.br/eja, no período de 10/08/2018 a 23/08/2018, inserindo o polo de preferência.

7.2. Após a inscrição a área de negócios do Sesi RJ realizará contato com a Empresa para confirmação dos dados e a Escola Sesi Polo de EJA fará contato com os candidatos caso seja necessário retirar dúvidas sobre os documentos entregues.

7.3. O processo de triagem de candidatos será de responsabilidade da empresa e somente os nomes indicados estarão aptos às vagas deste Edital.

7.4. As vagas do Edital serão ocupadas **por ordem de chegada e** até o limite das vagas ofertadas por Polo. O Sesi RJ pode dispor de vagas além deste Edital considerando a abertura de novas turmas e/ou Unidades.

7.5. A pré-inscrição da empresa se fará mediante o preenchimento dos formulários específicos, Anexo I – Inscrição e Reserva De Vagas, envio em até 3 dias úteis a contar da data de inscrição, dos seguintes **documentos** dos trabalhadores e/ou seus dependentes:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade conforme requisitado (Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão).
- d) Contatos telefônicos atualizados

§ 1º – Em caso do não cumprimento do prazo estipulado no *caput* do artigo para a entrega da referida documentação, ou de documentação inadequada ou incompleta, a inscrição da empresa será considerada inválida, de igual forma todos os nomes constantes da relação de candidatos por ela indicados terão as inscrições invalidadas.

§ 2º – Ao término das vagas ofertadas no edital, caso a empresa deseje, poderá se inscrever em cadastro de reserva, 20 candidatos, de forma a garantir oportunidade de atendimento em caso de desistência de alguma outra que tenha obtido inscrição nesse edital. Caberá somente à empresa informar seu interesse à escola.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

Após triagem realizada pela empresa e confirmação do Sesi RJ aos cumprimentos dos requisitos deste edital e assinatura do Termo de Convênio com o Sesi RJ – Anexo 3, a Gerencia de Suporte do Sesi RJ entrará em contato com a empresa para agendar o período de matrículas e início das aulas.

9. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS

9.1. A partir da assinatura do convênio a equipe responsável da Escola Sesi Polo de EJA entrará em contato com a empresa para agendar data para recebimento e conferência de documentação de cada aluno.

9.2. Para atendimento às questões legais de matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Original e cópia do comprovante de escolaridade conforme requisitado (Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão);
- e) Original e cópia do comprovante do vínculo empregatício com a empresa;
- f) Autodeclaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob a responsabilidade do declarante
- g) Original e cópia do comprovante de situação militar, para os alunos do sexo masculino, na forma da Lei;
- h) Autodeclaração sobre necessidade educacional especifica e laudo médico/diagnóstico clínico, objetivando assegurar o atendimento educacional especializado (AEE), quando for o caso;
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) 02 (dois) fotos 3x4.

9.3. O candidato deverá ainda assinar o Anexo 4 - Termo de Adesão ao Programa de Educação Básica do Sesi RJ.

9.4. Em caso de não cumprimento do prazo ou de documentação inadequada ou incompleta, a inscrição da empresa, assim como a indicação de turma de comunidade será considerada invalida de igual forma todos os nomes constantes da relação de candidatos por ela indicados, terão as inscrições invalidadas.

9.5. Após a efetivação das matrículas, não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas ou nos documentos apresentados.

10. DA DURAÇÃO E PERDA DA GRATUIDADE

10.1. A gratuidade será mantida durante todo o período do curso, observado o prazo de duração máxima de dois anos.

10.2. O Sesi-RJ não renovará a matrícula com **gratuidade** para:

- a) O aluno(a) que não obtiver frequência mínima de 75% no semestre letivo;
- b) O aluno(a) que abandonar o curso durante o semestre letivo; e/ou
- c) O aluno (a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das Escolas do SESI-RJ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A validade da gratuidade terá início no 2º semestre do ano letivo de 2018 e duração de acordo com o descrito neste edital.

11.2. A gratuidade abrange o custeio do curso pelo SESI-RJ nos aspectos mencionados no item 4, **não compreendendo alimentação e transporte do aluno.**

11.3. Todos os matriculados deverão observar as regras do contrato (termo de adesão) e as normas da escola, entregues no ato da matrícula, ficando cientes, desde então, que deverão cumprir as atividades previstas no curso para o desenvolvimento de sua aprendizagem e que a presença nas aulas é obrigatória em pelo menos, 75% do período letivo, na forma da lei.

11.4. O **SESI-RJ** poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar, sendo em todas as hipóteses, os alunos devidamente informados.

11.5. O **SESI-RJ** se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para outros Polos ou programas, de acordo com as possibilidades de atendimento.

11.5.O aluno(a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das escolas do SESI RJ poderá a qualquer tempo ser excluído na forma prevista no Regimento da escola.

11.6 Os casos omissos e situações excepcionais não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do **SESI-RJ**.

11.7. A eventual divergência de informações prestadas pela empresa interessada pode acarretar na anulação da inscrição do candidato.

11.8. O SESI-RJ não poderá intervir na seleção ou indicação dos candidatos, sendo ato exclusivo da empresa industrializadora.

11.9. O SESI-RJ não garante vaga do Programa de Nova EJA ou de emprego para os membros de comunidades indicadas pelas empresas industriais contribuintes do SESI-RJ que não estejam dentro dos critérios de indicação estabelecidos neste Edital.

11.10. A eventual expiração ou retificação documental deverá ser suprida pelo aluno imediatamente sob pena de não emissão do diploma ou certificado de conclusão do EJA.

11.11. O Sesi-RJ não se responsabilizará por eventual extravio de documento e que a ausência de um deles pode implicar na impossibilidade de matrícula.

11.12. Eventualmente, o aluno/interessado deverá se direcionar à uma das unidades do Sesi-RJ futuramente indicada para levar a documentação e assinar o termo. O não comparecimento pode ensejar o impedimento da matrícula.

11.13. O Sesi-RJ não se responsabilizará qualquer por custeio de deslocamento do interessado.

11.14. Não será permitida a transferência do aluno para outra turma que não a indicada pela empresa.

11.15. Caso o trabalhador participante do programa venha ser desligado da empresa, serão aplicadas as regras de participação instituídas pela mesma.

11.16. No caso de desistência do EJA o interessado fica ciente de que serão revogados qualquer tipo de acesso à metodologia e frequência às aulas, assim como não será possível o deslocamento das aulas para qualquer outra localidade ou unidade do Sesi-RJ.

Quadro de Vagas para *Turmas Implantadas nas Empresas

Escola Sesi POLO EJA	VAGAS
Duque de Caxias	100
Santa Cruz	250
São Gonçalo	150
Volta Redonda	100
Total de vagas em turmas externas.	600

* Deverão atender ao pré-requisito definido neste Edital.

Quadro de Vagas nas Turmas oferecidas nas Escolas Firjan Sesi Polo de EJA

Escolas Sesi POLO EJA	VAGAS INTERNAS	HORÁRIOS	ENDEREÇO das Escolas Sesi POLOS de EJA e anexos.
Duque de Caxias	350	Noite	Duque de Caxias Av. Artur Neiva, nº 100 – 25 de Agosto – Duque de Caxias – CEP 25070-010
Santa Cruz	370	Tarde Noite	Santa Cruz Rua Felipe Cardoso, 713 – Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ – Santa Cruz CEP 23510-006
Santa Cruz	840	Manhã Tarde Noite	Anexo Benfica Praça Natividade Saldanha 19 – Benfica
São Gonçalo	403	Tarde Noite	São Gonçalo Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 134 - São Gonçalo – CEP 24445-360
Volta Redonda	360	Noite	Volta Redonda Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 595, Aterrado, Volta Redonda – CEP
TOTAL	2.323		

Anexo 2 – Inscrição E Reserva De Vaga

POLO:		UNIDADE OPERACIONAL	
INSCRIÇÃO Nº		DATA:	HORÁRIO:
Empresa:			
CNPJ:			
Endereço Completo:			
Bairro	Município	UF	CEP
Pessoa de contato (empresa):			
(DDD) Telefone 1	(DDD) Telefone 2	E-mail	
INTERESSE	Inscrição: <input type="checkbox"/> Industriários e seus dependentes <input type="checkbox"/> Membros de Comunidade Demanda: <input type="checkbox"/> Turma – Quantidade de turmas _____ <input type="checkbox"/> Vagas – Quantidade de vagas _____		
	Localidade <input type="checkbox"/> Turma(s) na Empresa () Turma(s) no Polo <input type="checkbox"/> Vagas no Polo	Turno <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
Assinatura e Carimbo da Empresa			
Assinatura e Carimbo do Sesi- RJ			

Obs.: A partir da data de entrega, a empresa deverá aguardar análise da documentação pela escola por até 3 dias úteis.

LISTA DOS CANDIDATOS			CONTATOS
	NOME	CPF	TELEFONES
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			

18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			